ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.489/99

DENOMINA BAIRRO ITAIGARA TODA A ÁREA ABRANGIDA PELO LOTEAMENTO ITAIGARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ***Bairro Itaigara*** toda a área ocupada pelo ***Loteamento Itaigara.***

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 05 de novembro de 1999.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =